



## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.22.1-PP

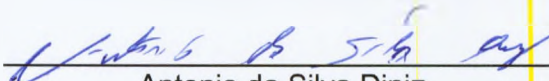
Às 08h45 do dia 12 (doze) do mês de maio de 2020, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Boa Viagem-CE, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS, para dar início aos trabalhos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL*, de nº **2020.04.22.1-PP**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de recolhimento de veículos através de guinchos nas ambulâncias patrimoniais da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE. Abertos os trabalhos foi credenciada a empresa: ANTONIO DA SILVA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.419.469/0001-71, representada por Antonio da Silva Diniz, portador do CPF nº 378.639.833-04. Conjuntamente, foram recebidos os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação da empresa credenciada. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada sua regularidade, sendo, portanto, declarada a Proposta CLASSIFICADA. Em seguida, foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e todas as implicações decorrentes do Edital já referenciado. Ato contínuo, deu-se início a negociação dos valores ofertados pelo proponente. Embora o Pregoeiro tenha insistido para que o licitante diminuísse os valores ofertados em sua proposta de preços, o representante da empresa alegou que os valores ofertados seriam os únicos praticáveis e que não seria possível nenhuma outra oferta. Frente ao ocorrido, o Pregoeiro verificou que o

valor ofertado estava em conformidade com os valores constantes no Termo de Referência. Deste modo, o Pregoeiro anunciou que aceita a oferta do licitante, declarando vencedor para todos os itens, no valor global de **R\$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**. Dando continuidade, passou-se à análise dos documentos de habilitação, onde foi constatada a regularidade dos documentos apresentado, sendo, portanto a referida empresa declarada HABILITADA. Uma vez analisados os documentos de habilitação, para cumprimento das formalidades, o Pregoeiro questionou ao proponente sobre a intenção de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Boa Viagem-CE, às 10h00, do dia 12 de maio de 2020.

**EMPRESA**

ANTONIO DA SILVA DINIZ - ME  
CNPJ Nº 08.419.469/0001-71

**REPRESENTANTE/ASSINATURA**

  
Antonio da Silva Diniz  
CPF nº 378.639.833-04

**PREGOEIRO:**

  
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS